



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Política de Segurança Alimentar e Nutricional



**Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN
LOSAN. Lei Federal 11.346/2006**



**Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará
Lei Nº 15.002, de 21 de setembro de 2011**

COMPONENTES DO SISAN



CONFERÊNCIA

CONSEA

CAISAN



- ✓ **Elabora o Plano de SAN**
- ✓ **Orienta os municípios para Adesão ao SISAN**



O QUE É O PROJETO VALE-GÁS

Surge março de 2020, com o objetivo de amenizar os impactos advindos da pandemia da Covid-19, junto as famílias cearenses. O Projeto se propõe apoiar famílias em situação de extrema vulnerabilidade dos **184 municípios cearenses**, com a concessão de vale gás.



Público

- Beneficiários do Cartão Mais Infância;
- Beneficiários do Bolsa Família (com renda “per capita” igual ou inferior a R\$218,00);
- Famílias que possuem jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Virando o Jogo.

Regulamentação



Vale-gás vem atender o :

- Decreto nº34.259, de 23/09/21 que regulamenta a Lei nº17.669, de 14/09/21;
- Essa lei torna permanente a política pública social prevista nas Leis anteriores (nº17.428/2021 e nº17.202/2020);
- Nessas leis tratam da aquisição e a distribuição pelo Poder Executivo de gás em botijão a população cearense de maior vulnerabilidade social.

IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A identificação das famílias é realizada pelo IPECE e tem como referência:

- Folha de pagamento do Bolsa Família;
- Folha de pagamento das famílias atendidas pelo Cartão Mais Infância Ceará;
- Beneficiários do Programa Virando o Jogo (Fortaleza e Sobral).

PARA AS SUBSTITUIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS:

Antes da listagem ser divulgada no site da SPS, a mesma é Gestão municipal para análise e validação, seguindo os seguintes passos e prazos:

- Enviada por e-mail listagem dos beneficiários por município. Essa listagem passará por análise da equipe municipal responsável pela entrega do vale-gás, no prazo, máximo, de 15 dias a contar da data do dia enviado;
- Após análise o município encaminha para SPS, no prazo estabelecido a listagem analisada, informando quantas e quais beneficiários(as) deverão ser substituídos(as)
- Encaminha, também, ofício solicitando autorização para substituição com os novos nomes dos beneficiários com NIS, CPF e endereço;
- A SPS valida a listagem que foi devolvida pelo município, e publicizará no site da SPS;

VALE-GÁS SOCIAL

Política pública permanente que garante três recargas anuais no botijão de gás, a população cearense de maior vulnerabilidade social.

Em 2024, investimento será de aproximadamente R\$ 58,3 milhões.

Histórico de entrega

Desde 2020, a partir da Pandemia, o Governo do Estado por meio da SPS, já distribuiu 2.154.495 vale-gás, totalizando um investimento de mais de R\$ 190 milhões



OBRI GADA ! ! !

